

REGULAMENTO

"PACOTES OI INTERNET NO CELULAR"

TNL PCS S.A., sociedade com sede na Rua Jangadeiros, n.º 48, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente autorizatária do SMP, oferece a Oferta Pacotes "OI INTERNET CELULAR" nos termos Regulamento:

1. Clientes Elegíveis

- 1.1 A adesão está disponível para novos e atuais Clientes dos planos Cartão Total (001 010/PRE/SMP), Novo Oi Controle sem Fatura (012/PRE/SMP) e Oi Controle (070/PÓS/SMP) nos Estados de AM, AL, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE e para os clientes Oi Cartão (001/PRE/SMP), Oi Controle (001/POS/SMP) e Novo Oi Controle sem Fatura (003/PRE/SMP) em SP.
- 1.1.1 A Oferta é válida para os clientes dos planos acima que contratarem o informados pacote "Oi Internet no Celular" descrito no item 2.1, entre os 27/02/2012 a 24/04/2013, sujeito a prorrogação a critério da Oi.
- 1.2 Nos planos Oi Cartão Total a adesão somente será realizada havendo saldo de créditos válidos, equivalente ou superior, ao valor da taxa de adesão de um dos pacotes "Oi Internet no Celular". No momento da contratação o valor da taxa de adesão será descontado do saldo de créditos ativos.
- 1.2.1 Nos planos Oi Controle e Novo Oi Controle sem Fatura a adesão somente será possível através da existência de créditos

válidos no valor equivalente, superior, ao da taxa de adesão de um dos pacotes "Oi Internet no Celular", provenientes de recargas efetuadas pelo cliente. No momento da contratação o valor da taxa de adesão será descontado do saldo de créditos ativos.

- 1.3. Créditos promocionais, bônus ajustes concedidos não reconhecidos como Recargas, portanto não serão contabilizados válidos créditos contratação do serviço.
- 2. Pacotes Disponíveis
- 2.1. Estão disponíveis OS seguintes pacotes "Oi Internet no Celular":

Pacote Oi Internet	Franquia de dados trafegado s	Taxa de adesão	Validade
Diário	5 MB	R\$ 0,50	Até às 23h59min do dia da contratação
Semanal	15 MB	R\$ 2,89	Dia da contratação mais 7 dias (até 23h59min59s)
Mensal	30 MB	R\$ 9,89	Dia da contratação mais 30 dias (até 23h59min59s)

3. PACOTES "OI INTERNET NO CELULAR"

3.1. Os Pacotes "Oi Internet no Celular" dão direito ao acesso à internet através de navegação GPRS, EDGE 2G ou HPSA (3G), para utilização no aparelho celular. O serviço é destinado para acesso



através de aparelhos celulares, não sendo recomendado o uso do mesmo para acesso à internet por outro meio, como computador, laptop ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem.

- 3.2. Para utilizar os pacotes pela rede HPSA (3G) é necessário ter aparelho compatível para navegação em 3G. Caso o aparelho não seja a utilização compatível, pacotes para acesso a Internet será por GPRS ou EDGE (2G).Para verificar a compatibilidade aparelho entre em contato com o fabricante do mesmo. Além disso, é necessário que seu aparelho celular esteja configurado corretamente. Para configurar seu aparelho celular envie um torpedo gratuito com a palavra "Oi" para o numero 4421 e siga as instruções que serão recebidas por torpedo diretamente no seu aparelho celular.
- 3.3 A velocidade de transferência é dados de até de 1Mbps*, considerada como velocidade máxima nominal, e pode sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal transmissão, como condições climáticas, velocidade movimento e número de Clientes associados e inclusive decorrentes de fatores externos a rede da prestadora.
 - * Entende-se como velocidade máxima de transferência de dados de até 1Mbps a taxa de transmissão para download. No caso de upload, a velocidade máxima de transferência de dados é de até 128Kbps.
- 3.3.1 Após atingir o consumo da franquia, a velocidade de

transferência de download de dados será reduzida para até 50Kbps até o fim da validade do pacote contratado.

- 3.3.2 Caso o cliente contrate um novo pacote "Oi Internet no celular" enquanto a velocidade de conexão estiver reduzida, a velocidade será alterada para valor máximo de acordo com o item 3.3 até o consumo de toda franquia do novo pacote contratado.
- 3.3.3. O volume de tráfego de dados e a velocidade de acesso pode variar, dependendo do modelo do aparelho, tamanho do site acessado e/ou número de usuários trafegando na rede.
- 3.4. O cliente poderá controlar o consumo dos pacotes "Oi Internet no Celular" contratados ligando grátis para *805. Será enviado um sms informando o saldo dos bônus que o cliente possui.
- 3.5. O pacote será concedido logo após a confirmação da contratação do mesmo, que ocorrerá via mensagem de texto enviada pela Oi para o terminal móvel do cliente.
- 3.5.1 O cliente poderá contratar quantos pacotes quiser desde que no momento da adesão possua créditos de recarga equivalente, ou superior, ao valor do pacote desejado.
- 3.5.2 Para os casos em que houver saldo proveniente de pacote "Oi Internet no Celular" anteriormente contratado, e for realizada nova contratação, será adicionado ao saldo existente a franquia referente da nova contratação, e a data de expiração será atualizada pela maior validade dentre os pacotes contratados.



- 3.6. A utilização do pacote "Oi Internet Celular" contratado obedecerá à sequinte ordem prioridade para fins de consumo:
- a) Consumo do valor referente ao "Oi Internet no Celular" pacote contratado.
- b) Consumo do bônus para internet à Oferta em referente que cliente estiver eventualmente cadastrado.
- dos créditos c) Consumo ativos (Recarga)
- O benefício desta Oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do Cliente Titular, do uso e do gozo serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.
- 5. Na hipótese da não utilização ou parcial do pacote total contratado, o valor monetário correspondente ao pagamento taxa de adesão desta Oferta não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.
- 6. Caso o cliente queira saber sobre a possibilidade de acumular os benefícios desta Oferta com outras, atuais ou futuras, deverá verificar se há viabilidade, o que poderá fazer consultando no site da Oi, comparecendo a uma das lojas Oi, através do atendimento consultando os respectivos regulamentos.
- 7. Os pacotes "Oi Internet no Celular" são válidos para utilização em todo território nacional.
- 8. Caso o Cliente venha a aderir à outra Oferta não compatível com a presente, perderá, imediatamente, os benefícios desta Oferta.

- 9. Para consultar este regulamento informações, acesse o e outras site www.oi.com.br/oidadospre ou lique para *880 do seu Oi. Para demais informações sobre a Oi ligue *144 do seu Oi ou 1057 do fixo.
- 10. O CLIENTE que concordar receber comunicação de publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, não queira receber qualquer tipo de comunicação, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.
- 11. O CLIENTE que não concordar em receber comunicação de publicitário da Oi e/ou parceiros a qualquer momento, receber esse tipo de mensagem, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra SIM 55555, para ter este serviço habilitado. As mensagens enviadas terceiros não são responsabilidade da Oi e não serão habilitadas por esta ferramenta.